



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/ 2019 , DE 18 DE JUNHO DE 2019 .

AURI BITENCOURT DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais, conforme dispõe a alínea "q" do Parágrafo Único do Artigo nº 18 do Regimento Interno.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a mesma promulga o seguinte Decreto Legislativo, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019 , um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 19.298,81 (dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), para atender a despesa, dentro da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01.00 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade 01.01 Câmara Municipal
Função 01 Legislativo
Sub-função 031 Ação Legislativa
Programa 0001 Atividade Legislativa
Ação 1.001 Construções e Ampliações para o Legislativo
Fonte 68 Fundo Especial
Despesa Principal 449051 Obras e Instalações - 468
Valor em R\$ 19.298,81

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Aberto por superávit Financeiro no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no item I parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a seguir especificado:

SUPERAVIT FINANCEIRO 2018:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO
68 - Fundo Especial da Câmara Municipal

VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO 19.298,81

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, em 18 de junho de 2019 .

Auri Bitencourt da Silva
Presidente do Poder Legislativo

Setembrino Nath

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/06/2019